

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 52 /2012.

68

## Colendo Plenário,

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA ATALAIA”, localizada à Alameda Santo Ângelo nº 220, Jundiapéba, com sede e foro neste município e comarca de Mogi das Cruzes.

Trata-se de associação civil privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, preventivo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que ela dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor, raça ou crença religiosa.

A Associação tem como objetivo maior melhorar a qualidade de vida da comunidade em geral, desenvolvendo trabalhos, assistenciais, sociais, culturais e informativos, prestando relevantes serviços de utilidade pública junto aos membros da comunidade e seus familiares, buscando a sua profissionalização, reabilitação e inserção na sociedade.

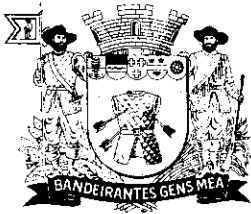
A entidade em questão possui uma rede de voluntários, pessoas de boa vontade, interessadas em promover o bem estar e a qualidade de vida dos atendidos, com a finalidade de oferecer arrecadação e entrega de roupas e alimentos, exames de visão em parcerias com óticas, palestras sobre saúde da mulher, palestras de prevenção de acidentes domésticos, palestras de prevenção sobre álcool e drogas.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 15 de 05 de 2012

Jeruadas Osvaldo  
2.º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Além disso, a entidade desenvolve cursos profissionalizantes nas áreas de operador de telemarketing, pedreiro, encanador, eletricista residencial, pintor e manutenção de microcomputador. Aulas de violão, guitarra, teclado, canto e computação. E atendimentos gratuitos em parceria com outros profissionais como manicure, pedicure e cabeleireiro.

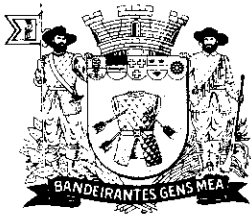
A Associação atua no município há mais de dois e meio, e com muito esforço de seus componentes vem pouco a pouco mudando a vida das pessoas que passam por seus projetos. Porém só está formalizada há 04 meses. Para tanto anexamos a lei municipal nº 5238 de 03/07/2001 parágrafo 01.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE EVANGÉLICA ATALAIA", como utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela entidade.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE EVANGÉLICA ATALAIA", ao qual anexamos cópias dos documentos exigidos por Lei.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de maio de 2012.**

**Jean Lopes**  
**Vereador - PCdoB**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 52 /2012

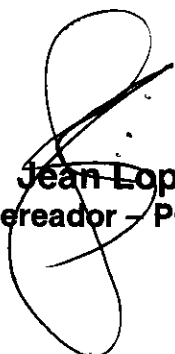
*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Beneficente e Educacional da Comunidade Evangélica Atalaia.*

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Beneficente e Educacional Comunidade Evangélica Atalaia”, CNPJ: 15430912/0001-70, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Alameda Santo Ângelo nº 220, Jundiapéba, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de maio de 2012.**

  
**Jean Lopes**  
Vereador – PCdoB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**REQUERIMENTO**

**Nº 116/12**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 16/10/2012

**COLENDO PLENÁRIO:**

  
**2.º Secretário**

**REQUEIRO à MESA**, obedecidas às formalidades regimentais, a **RETIRADA** do Projeto de Lei nº 52/12 que se encontra em tramitação nesta Casa, de autoria do subscritor do presente, que dispõe sobre Declaração de UTILIDADE PÚBLICA da Associação Beneficente e Educacional Comunidade Evangélica ATALAIA, para reestudo.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 16 de outubro de 2012.**

  
**Jean Lopes**  
**Vereador PCdoB**